

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1348, DE 10 DE AGOSTO DE 2009

Referenda Ato da Presidência que autorizou o afastamento do Ex.mo Sr. Ministro Ives Gandra Martins Filho de suas atividades judicantes no âmbito da 7ª Turma e da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, em razão de sua posse como membro do Conselho Nacional de Justiça, e convocou, para atuar nesta Corte, em caráter temporário, em substituição a Sua Excelência, a Ex.ma Sra. Juíza Maria Doralice Novaes, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO

TRABALHO, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Milton de Moura França, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Srs. Ministros João Oreste Dalazen, Vice-Presidente, Carlos Alberto Reis de Paula, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Vantuil Abdala, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Horácio de Senna Pires e o Ex.mo Sr. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Edson Braz da Silva,

RESOLVE

Referendar o ATO.SEJUD.GP.Nº 459 praticado pela Presidência, ad referendum o Órgão Especial, nos termos a seguir transcritos: "ATO.SEJUD.GP.N.º 459. Autoriza o afastamento do Ex.mo Sr. Ministro Ives Gandra Martins Filho de suas atividades judicantes no âmbito da 7ª Turma e da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, em razão de sua posse como membro do Conselho Nacional de Justiça, e convoca, para atuar nesta Corte, em caráter temporário, em substituição a Sua Excelência, a Ex.ma Sra. Juíza Maria Doralice Novaes, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial, Considerando o requerimento formulado pelo Ex.mo Sr. Ministro Ives Gandra Martins Filho, protocolizado sob o n.º Pet-115.957/2009-6, e a posse de Sua Excelência como membro do Conselho Nacional de Justiça, RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento do Ex.mo Sr. Ministro Ives Gandra Martins Filho de suas atividades judicantes no âmbito da 7ª Turma e da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, durante o seu mandato como membro do



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 294, 13 ago. 2009. Caderno do Tribunal Superior do Trabalho, p. 3-4.

Conselho Nacional de Justiça. Art. 2º Convocar a Ex.ma Sra. Maria Doralice Novaes, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para atuar nesta Corte, em caráter temporário, no âmbito da 7ª Turma e da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, em substituição ao Ex.mo Sr. Ministro Ives Gandra Martins Filho, no período de 3 de agosto a 18 de dezembro de 2009. Art. 3º Este Ato entra em vigor na presente data".

Brasília, 10 de agosto de 2009.

Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA Presidente do Tribunal Superior do Trabalho



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 294, 13 ago. 2009. Caderno do Tribunal Superior do Trabalho, p. 3-4.